



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

PARECER N.º 008/13 EM 07/03/2013, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 017/13 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Proponente: Poder Legislativo

Proposta: Institui o “abono de ponto anual” no âmbito da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências.

Relator: Vereador José Aparecido de Sousa Leite

Através do presente Projeto de Lei, de iniciativa do Legislativo, busca o Sr. Vereador Nélio Marques de Almeida, agradecer o servidor pontual e assíduo com o abono de ponto de 05(cinco) dias durante o ano. A iniciativa tem como foco, valorizar o servidor e impulsionar o seu desejo de servir sempre com presteza à comunidade e ao Legislativo Formosense.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela legalidade do projeto.

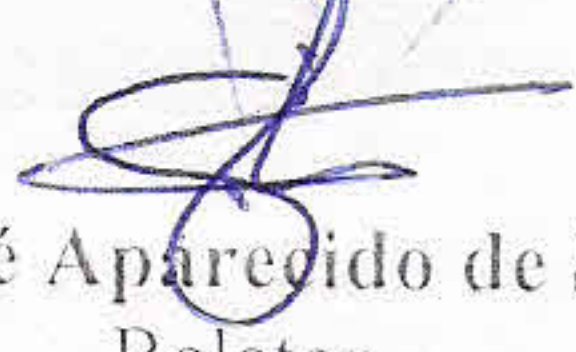
No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Diante do exposto, e no aspecto que tange a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, é de parecer que o presente Projeto deve ter a sua tramitação regimental e apreciação do Douto Plenário.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, aos 14 dias do mês de março de 2013.


Vereador Gustavo Marques
Presidente


Vereador Jesulindo Gomes de Castro
Vice-Presidente


Vereador José Aparecido de Sousa Leite
Relator